



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 97, DE 2019

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 5183, de 2019, da Senadora Leila Barros, que Institui o ano de 2020 como o Ano da Participação Olímpica Brasileira, em alusão ao centenário da primeira participação olímpica do Brasil.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Flávio Arns

RELATOR: Senador Esperidião Amin

05 de Novembro de 2019



SF/19892.65918-62

PARECER N° , DE 2019

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 5.183, de 2019, da Senadora Leila Barros, que *institui o ano de 2020 como o Ano da Participação Olímpica Brasileira, em alusão ao centenário da primeira participação olímpica do Brasil.*

Relator: Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), o Projeto de Lei (PL) nº 5.183, de 2019, da Senadora Leila Barros, que *institui o ano de 2020 como o Ano da Participação Olímpica Brasileira, em alusão ao centenário da primeira participação olímpica do Brasil.*

A proposição compõe-se de dois artigos. O art. 1º institui a referida denominação ao ano de 2020. Seu parágrafo único estabelece que no decorrer desse ano serão empreendidas ações como realização de palestras e eventos; emissão de moedas, selos e medalhas alusivos aos temas; e articulação conjunta de órgãos da administração pública e entidades esportivas para promoção da participação olímpica e valorização do esporte nacional, entre outras medidas.

O art. 2º estabelece a entrada em vigor da futura lei na data de sua publicação.

Na justificação, a autora sintetiza os resultados das delegações brasileiras desde a primeira participação, ocorrida nos Jogos da Antuérpia, em 1920, na Bélgica.

O PL nº 5.183, de 2019, foi encaminhado à apreciação exclusiva e terminativa da CE. Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Compete à CE opinar sobre proposições que versem sobre temas relacionados ao esporte, conforme o art. 102, inciso VI, do Regimento Interno do Senado Federal.

A primeira participação brasileira em jogos olímpicos ocorreu no ano de 1920. A delegação, composta por 22 atletas, trouxe dos Jogos da Antuérpia, na Bélgica, três medalhas da modalidade tiro desportivo: uma de ouro, uma de prata e uma de bronze.

Com exceção dos jogos de Amsterdã, na Holanda, em 1928, o País participou desde então de todas as edições dos Jogos Olímpicos de Verão, em um total de 30 participações, que renderam 129 medalhas. O melhor resultado brasileiro se deu nas Olimpíadas de 2016, no Rio de Janeiro, quando nossos atletas lograram 7 medalhas de ouro, 6 de prata e 6 de bronze.

Os Jogos Olímpicos são caracterizados pelo que se conhece como princípios do Olimpismo, que incluem a amizade, a compreensão mútua, a igualdade, a solidariedade e o *fair play*, que é o jogo limpo. Trata-se de uma filosofia herdada da Grécia Antiga, local de nascimento dos Jogos. Os objetivos do evento vão, portanto, muito além da excelência esportiva e da mera competitividade, mas pregam a promoção da paz e a construção de um mundo melhor.



Nesse sentido, o projeto em análise busca prestar uma justa homenagem à participação brasileira nos Jogos, justamente no ano em que celebramos o centenário de nossa primeira participação. Ao se instituir a referida denominação, contribuiremos para a valorização de nossos atletas profissionais e para o enaltecimento da prática esportiva em suas diferentes manifestações e modalidades.

Concordamos, portanto, com o que propõe a ex-atleta, campeã olímpica e autora do projeto, Senadora Leila Barros. Ademais, percebemos que esta é também uma oportunidade de ressaltar valores tão necessários para a sociedade brasileira contemporânea, como a resiliência, a busca da excelência, a cooperação e o cuidado com a saúde.

Pelo amplo significado cultural e esportivo do tema em tela, somos, no mérito, favoráveis a denominação do ano de 2020 como Ano da Participação Olímpica Brasileira.

Por fim, cabe salientar que não há óbices relativos à constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e adequação regimental da proposição.

III – VOTO

Tendo em vista o exposto, o voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 5.183, de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



**Relatório de Registro de Presença****CE, 05/11/2019 às 10h - 59ª, Extraordinária**

Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)

TITULARES	SUPLENTES
RENAN CALHEIROS	1. EDUARDO GOMES PRESENTE
DÁRIO BERGER	2. EDUARDO BRAGA PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	3. DANIELLA RIBEIRO
MARCIO BITTAR	4. FERNANDO BEZERRA COELHO
LUIZ DO CARMO	5. ESPERIDIÃO AMIN PRESENTE
MAILZA GOMES	6. VAGO
VAGO	7. VAGO

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)

TITULARES	SUPLENTES
IZALCI LUCAS	1. PLÍNIO VALÉRIO
STYVENSON VALENTIM	2. RODRIGO CUNHA PRESENTE
LASIER MARTINS	3. ROMÁRIO
EDUARDO GIRÃO	4. ROSE DE FREITAS
ROBERTO ROCHA	5. SORAYA THRONICKE
VAGO	6. ANTONIO ANASTASIA PRESENTE

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)

TITULARES	SUPLENTES
LEILA BARROS	1. VAGO
CID GOMES	2. KÁTIA ABREU
FLÁVIO ARNS	3. FABIANO CONTARATO PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	4. RANDOLFE RODRIGUES
ALESSANDRO VIEIRA	5. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)

TITULARES	SUPLENTES
PAULO PAIM	1. JEAN PAUL PRATES PRESENTE
FERNANDO COLLOR	2. HUMBERTO COSTA
ZENAIDE MAIA	3. PAULO ROCHA PRESENTE

PSD

TITULARES	SUPLENTES
ANGELO CORONEL	1. NELSINHO TRAD
IRAJÁ	2. VAGO
SÉRGIO PETECÃO	3. CARLOS VIANA PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)

TITULARES	SUPLENTES
JORGINHO MELLO	1. ZEQUINHA MARINHO
MARIA DO CARMO ALVES	2. MARCOS ROGÉRIO
WELLINGTON FAGUNDES	3. CHICO RODRIGUES PRESENTE



Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

JORGE KAJURU
LUIS CARLOS HEINZE
ACIR GURGACZ
MARCOS DO VAL

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL nº 5183/2019, nos termos do relatório.

Comissão de Educação, Cultura e Esporte - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
RENAN CALHEIROS				1. EDUARDO GOMES			
DÁRIO BERGER	X			2. EDUARDO BRAGA	X		
CONFÚCIO MOURA	X			3. DANIELLA RIBEIRO			
MARCIO BITTAR				4. FERNANDO BEZERRA COELHO			
LUIZ DO CARMO				5. ESPERIDIÃO AMIN	X		
MAILZA GOMES				6. VAGO			
VAGO				7. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IZALCI LUCAS	X			1. PLINIO VALERIO			
STYVENSON VALENTIM				2. RODRIGO CUNHA			
LASIER MARTINS	X			3. ROMÁRIO			
EDUARDO GIRÃO				4. ROSE DE FREITAS			
ROBERTO ROCHA				5. SORAYA THRONICKE			
VAGO				6. ANTONIO ANASTASIA			
TITULARES - Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LEILA BARROS	X			1. VAGO			
CID GOMES				2. KÁTIA ABREU			
FLÁVIO ARNS				3. FABIANO CONTARATO	X		
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	X			4. RANDOLFE RODRIGUES			
ALESSANDRO VIEIRA				5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
PAULO PAIM	X			1. JEAN PAUL PRATES	X		
FERNANDO COLLOR				2. HUMBERTO COSTA			
ZENAIDE MAIA	X			3. PAULO ROCHA			
TITULARES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANGELO CORONEL				1. NELSINHO TRAD			
IRAJÁ				2. VAGO			
SÉRGIO PETECÃO				3. CARLOS VIANA			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JORGINHO MELLO				1. ZEQUINHA MARINHO			
MARIA DO CARMO ALVES	X			2. MARCOS ROGÉRIO			
WELLINGTON FAGUNDES				3. CHICO RODRIGUES			

Quórum: TOTAL 14

Votação: TOTAL 13 SIM 13 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

Senador Flávio Arns
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 05/11/2019

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPLICAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 5183/2019)

**NA 59^a REUNIÃO ORDINÁRIA DA CE, OCORRIDA NESTA DATA, A
COMISSÃO APROVOU O PROJETO.**

05 de Novembro de 2019

Senador FLÁVIO ARNS

Vice-Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte